

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.817.043/0001-52, com Inscrição Municipal Nº 2005035 e sede no Rua JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, nº 91, Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira /PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, em comunhão universal de bens, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n: 023.860.047.95 DETRAN/PE e do CPF n 125.517.594-04, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
4	908082	ácido fólico 0,2mg/ml solução oral	NATULAB	50	FR	R\$ 7,00	R\$ 350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

6	908096	atenolol 100 mg	PRATI	1.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 90,00
16	908124	clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	HIPOLABOR	200	FR	R\$ 2,20	R\$ 440,00
20	908131	cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	10.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
23	908135	cloridrato de clorpromazina 25mg	CRISTALIA	3.000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 780,00
28	908151	dexametasona 4 mg	FARMACE	600	AMP	R\$ 1,00	R\$ 600,00
29	908156	digoxina 0,05 mg/ml elixir	PRATI	200	FR	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
31	908159	dipirona sodica 500 mg	PRATI	30.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
32	908164	espironolactona 100 mg	EMS	3.000	CPR	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
36	908174	fenobarbital 40mg/ml gotas 20ml	UNIÃO QUIMICA	100	FR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	908184	glicose a 50% de 10 ml	SAMTEC	400	AMP	R\$ 0,27	R\$ 108,00
42	908188	heparina sódica 5.000 ui/0,25ml	CRISTALIA	200	CPR	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
46	908198	levodopa + carbidopa (2 5mg/250 mg)	TEUTO	5.000	CPR	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
52	908219	nifedipino 10mg	GEOLAB	3.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 270,00
62	908256	sulfato de atropina 0,25mg inj	FARMACE	50	AMP	R\$ 0,88	R\$ 44,00
65	908261	sulfato ferroso 5mg/ml xarope	NATULAB	500	FR	R\$ 1,40	R\$ 700,00
68	908607	aminofilina 24mg/ml 10ml	FARMACE	100	AMP	R\$ 1,11	R\$ 111,00
90	908694	levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	3.000	CPR	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
92	908696	levomepromazina 40 mg gts 20 ml	CRISTALIA	100	FR	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
96	908711	metildopa 500 mg	EMS	1.000	CPR	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
103	908740	risperidona 1 mg	PRATI	3.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 510,00
111	909182	haloperidol 5mg.	CRISTALIA	5.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
112	909687	carbonato de cálcio 500mg+calciferol 400ui	THN	20.000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
114	909691	fenobarbital 100mg/ml sol. injetável	CRISTALIA	50	AMP	R\$ 1,94	R\$ 97,00
							R\$ 26.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será **até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado até o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Agosto de 2020.

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)